



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 032/2022

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE A
SERVIDOR NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
002/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, e do DECRETO Nº 1.815 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir em 15/02/2022, a servidora pública, **ANDRÉIA ANTONIO COSTA**, matrícula 1017, conforme processo Administrativo 002/2021, instaurado através do decreto 1.815 de 18 de novembro de 2021, de acordo com o art. 199, II, § 2ª, da Lei Complementar 021/2005, conforme previsto no julgamento do processo disciplinar no 002/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2022.



UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal